

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 616 de 14 de Setembro de 2023
DATA: 14/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**
Data: 14/09/2023
IP com nº: 192.168.1.100
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1404



SUMÁRIO

PORTARIA

RETIFICADORA: 059/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 059, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

RETIFICADORA: 060/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 060, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

RETIFICADORA: 061/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 061, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERAÇÃO: 372/2023 - PORTARIA Nº 372/2023 - GAPRE DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
RETIFICADORA: 059/2023****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 059, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Retifica dispositivo do Decreto nº 047/2013, de 07 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **MARIA DE FÁTIMA PINHO DOS SANTOS**, e adota outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir dispositivo do Decreto nº 047/2013, que concedeu o benefício à servidora identificada no art. 1º desta Portaria Retificadora e, em atendimento à notificação do TCE/MA através do sistema SA AP,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 047/2013, de 07 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005, à **MARIA DE FÁTIMA PINHO DOS SANTOS**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 052275482014-1 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 702.074.023 -53, admitida e empossada no cargo de AOSD/Zeladora em 02/04/1998, matrícula nº 556, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)**, calculado da seguinte forma: $5.923 \div 10.950 = 0,5409132 \times R\$ 678,41$ (média apurada) = R\$ 366,96 (provento proporcional apurado) + R\$ 311,04 (majoração do provento, art. 201, § 2º da CF/1988)”.***

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 56, da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/08/2013, revogados o primeiro e segundo considerando do Decreto Municipal nº 047/2013, de 07/08/2014 e, torna sem efeitos os Decretos nº 022/2015, de 09/04/2015 e nº 054/2018, de 26/03/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
RETIFICADORA: 060/2023****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 060, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

*Retifica dispositivo do Decreto nº 041/2014, de 16 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **MARIA JOSE MARTINS MEDEIROS**, e adota outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir dispositivo do Decreto nº 041/2014, que concedeu o benefício à servidora identificada no art. 1º desta Portaria Retificadora e, em atendimento à notificação do TCE/MA através do sistema SA AP,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 041/2014, de 16 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005, à **MARIA JOSÉ MARTINS MEDEIROS**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000094396298-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 259.900.983-91, admitida e empossada no cargo de AOSD/Zeladora em 02/04/1998, matrícula nº 100211-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, calculado da seguinte forma: $6.012 \div 10.950 = 0,549041 \times R\$ 757,82$ (média apurada) = R\$ 416,07 (provento proporcional apurado) + R\$ 307,93 (majoração do provento, art. 201, § 2º da CF/1988)”.***

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 56, da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/09/2014, revogados o primeiro e segundo considerando do Decreto Municipal nº 041/2014, de 16/09/2014 e, torna sem efeitos a Portaria nº 188/2018, de 06 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
RETIFICADORA: 061/2023****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 061, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

*Retifica dispositivo da Portaria nº 155/2018, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professora à servidora **MARIA LEITE AGUIAR**, e adota outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir dispositivo da Portaria nº 155/2018, que concedeu o benefício à servidora identificada no art. 1º desta Portaria Retificadora e, em atendimento à notificação do TCE/MA através do sistema SA AP,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 155/2018, de 30 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c 5º do art. 40 da CF/1988 e art. 30 da Lei Municipal nº 118/2005, à **MARIA LEITE AGUIAR, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 042080472011-0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 302.830.353-15, admitida e empossada no cargo de Professora em 11/10/1997, matrícula nº 100255-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Especial de Professora**, com proventos integrais e com paridade, no valor mensal de **R\$ 5.131,69 (cinco mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)**, constituído das seguintes verbas:**

- I - Salário base:..... R\$ 2.700,89 (vencimento do cargo);
- II - Quinquênio: 20%..... R\$ 540,18 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – PCSM A – 1B 60%:..... R\$ 1.620,53 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:..... R\$ 270,09 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007)”.

Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30/07/2018, exceto para os efeitos pecuniários por já terem sido pagos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 372/2023**PORTARIA Nº 372/2023 - GAPRE DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) YARA LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) **YARA LIMA DA SILVA**, portador (a) do **RG nº 034098312007-7 SSP/MA** e **CPF nº 053.321.463-70**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, concursado (a), **matrícula nº 2534**, lotado (a) no Prédio-Prefeitura junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de setembro de 2023.

*João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal*

